

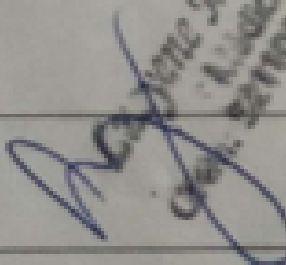
### ATESTADO

<b>Nome</b> GABRIEL FELIPE ROCHA VALENOTI	<b>Nome Social</b>
<b>CPF</b> 20950547760	<b>Data de Nascimento</b> 16/07/2018
<b>Unidade de Saúde</b> 2296535 - SMS CMS NAGIB JORGE FARAH AP 31	

#### Descrição

Atesto para fins de ATIVIDADE FÍSICA que o(a) usuário(a) GABRIEL FELIPE ROCHA VALENOTI, RG 20950547760 OUTROS EMISSORES-RJ está APTO(A) para a PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS.

OBSERVAÇÃO: APTO PARA REALIZAR FUTEBOL.

  
Lucyene Mendonça  
Médica  
CRM/RJ

RIO DE JANEIRO, 22 de Janeiro de 2026

Assinatura e Carimbo do Profissional

Dr(a) Lucyene Mendonça Da Silva Miranda  
Médico da estratégia de saúde da família  
CRM/RJ 1108514



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**GOVERNO FEDERAL**



Estado do Rio de Janeiro  
**DETRAN**



Nome / Name

**GABRIEL FELIPE ROCHA VALENOTI**

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number

**209.505.477-60**

Sexo / Sex

**M**

Data de Nascimento / Date of Birth

**16/07/2018**

Nacionalidade / Nationality

**BRA**

Naturalidade / Place of Birth

**RIO DE JANEIRO/RJ**

Validade / Expiry

**08/07/2029**

*GABRIEL*  
Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

A10006877499



0556

Filiação / Filiation

**THAYANE ROCHA SILVA**

**FELIPE AUGUSTO VALENOTI**

Órgão Expedidor / Card issuer

**DETRAN-RJ**

**DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL**

Local / Place of Issue

**RIO DE JANEIRO**

Emissão / Issue

**08/07/2024**

Assinatura do Expedidor / Card issuer Signature

Glaucio Paz da Silva

Presidente do DETRAN-RJ

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

**LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983**



# AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

## AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Tshayami Rocha Silva, portador(a) do RG/CNH

161.783.597-79 CPF nº 161.783.897-79, representante legal do ATLETA

domiciliado na Gregorio de Matos

nº 346 bairro Vigário Geral município Rio de Janeiro, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Gabriel Felipe Rocha Valenoti

nascido(a) em 16/07/18, RG nº 209.505.477-60 CPF nº 209.505.477-60

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door, busdoor, folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação, anúncios em revistas e jornais em geral, home page, facebook, instagram e outros do gênero, cartazes, backlight, mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

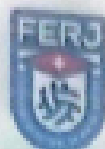
Clube a ser inscrito: Olona Atlético Clube

Nome do Atleta: Gabriel Felipe Rocha Valenoti

Assinatura do Responsável Legal: Tshayami Rocha Silva

Assinatura do Atleta: GABRIEL FÉLÍPE ROCHA VALENOTI

Rio de Janeiro, 09 de Febrero 2026



## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Trayane Rocha Silva

(nacionalidade), Brasileira (estado civil) Solteira, portador da Cédula de Identidade RG nº

161783897-79 inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 161783897-79, representante legal do atleta

Gabriel Felipe Rocha Valinati CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de

transferência de atletas da Taça Edison Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

#### VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edison 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edison 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes (NEOMAR aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e ENTREGAR à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edison 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinado por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de seus finais, caso ocorra a LIBERAÇÃO de um atleta por uma das equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edison 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinado por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 09 de Janeiro, de 2026.

Trayane Rocha Silva

Assinatura do Representante Legal

